

## EDITAL 07/2022 – CCCT

A Coordenação do Curso de Ciências e Tecnologia, da Escola de Ciências e Tecnologia da Universidade Federal do Rio Grande do Norte (UFRN), por decisão do Colegiado do Curso (COLEBAC), torna pública a abertura de processo de solicitação de prorrogação de prazo máximo de conclusão de curso.

### I – DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE CONCLUSÃO DE CURSO

**Art. 1º** A Coordenação do Curso de Ciências e Tecnologia (C&T) abre processo de solicitação de prorrogação de prazo máximo de conclusão de curso para os alunos do curso de Ciências e Tecnologia.

**Art. 2º** O prazo máximo de conclusão de curso é a duração máxima estabelecida pela estrutura pedagógico do curso a que o aluno está vinculado.

**Art. 3º** É permitido a todo aluno da UFRN solicitar prorrogação de prazo máximo de conclusão de curso por até 02 (dois) semestres, respeitando-se o disposto no Art. 324 do Regulamento dos Cursos Regulares de Graduação da UFRN:

Art.324. No período letivo regular correspondente à duração máxima para integralização curricular, a PROGRAD pode conceder ao estudante prorrogação do limite para conclusão do curso, na proporção de:

I – até 50% (cinquenta por cento) da duração padrão fixada para a conclusão do curso, para os estudantes com necessidades educacionais especiais ou com afecções congênitas ou adquiridas, que importem na necessidade de um tempo maior para conclusão do curso, mediante avaliação da Comissão Permanente de Apoio ao Estudante com Necessidades Educacionais Especiais – CAENE ou da Junta Médica da UFRN;

II – até 2 (dois) períodos letivos, nos demais casos.

**Art. 4º** O aluno deve solicitar a prorrogação no ÚLTIMO período letivo regular que corresponde à duração máxima à integralização curricular, e **somente neste período**.

**Art. 5º** A Coordenação de C&T receberá um cronograma do aluno que demonstre a viabilidade de conclusão do curso nos prazos definidos do artigo acima, sem incluir períodos letivos especiais de férias e levando em consideração todos os pré-requisitos e correquisitos dos componentes curriculares listados no referido cronograma.

**Art. 6º** A Coordenação de C&T abrirá processo de prorrogação de prazo e enviará ao setor responsável da Diretoria de Administração e Controle Acadêmico (DACA), da Pró-Reitoria de Graduação (PROGRAD) da UFRN.

### II – DOS PROCEDIMENTOS PARA A SOLICITAÇÃO

**Art. 7º** A solicitação de prorrogação de prazo máximo de conclusão de curso deve ser realizada, UNICAMENTE, pela Plataforma SECACA ([secacademica.ect.ufrn.br](http://secacademica.ect.ufrn.br)), para os semestres 2022.2 e 2023.1, no período **de 20 de maio a 20 de julho de 2022**.

**Art. 8º** A escolha dos componentes das estruturas curriculares de C&T se dará via sistema, Plataforma SECACA, a fim de compor o cronograma do aluno para o(s) semestre(s) solicitado(s).

**Art. 9º** O aluno deverá acessar a Plataforma da Secretaria Acadêmica, selecionar o edital, preencher os dados exigidos em relação à prorrogação e anexar, de uma única vez, **em formato PDF**:

- a) Histórico Escolar de C&T;
- b) Documento Original de Identificação – FRENTE E VERSO (com foto – não pode ser carteira de estudante): Carteira de Identidade, Passaporte, Carteira de Trabalho e Previdência Social ou Carteira Nacional de Habilitação;
- c) Justificativa (com anexo de documento comprobatório, quando couber).

**Art. 10** O preenchimento do cronograma é de responsabilidade EXCLUSIVA do aluno.

### **III – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**Art. 11** Este edital é válido para as solicitações de prorrogação de prazo realizadas no semestre 2022.1, com efeito a partir do semestre 2022.2.

Natal, 16 de maio de 2022

Amanda Melissa Damião Leite  
Coordenadora do curso de Ciências Tecnologia